



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeito@gmail.com)

**DECRETO Nº 2.848 DE 18 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2023, que não foram pagos até a presente data, ficam cancelado integralmente, segue relação abaixo:

| Restos a Pagar não Processados |   |                                |          |
|--------------------------------|---|--------------------------------|----------|
| Nº Empenho                     | Dotação Orçamentária                    | Fornecedor                     | Valor    |
| 03742/001/2023                 | 3.3.90.39.00.2.08.02.18.541.0010.2.0124 | VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | 2.445,71 |
| Total                          |   |                                | 2.445,71 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 18 de julho de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

**Reinaldo Manoel de Oliveira**

**Prefeito Municipal**